



Regulamento

Prémios ULisboa/CTROP 2025

Dissertações de mestrado e Teses de doutoramento

Artigo I - Objeto

O Prémio ULisboa/CTROP para dissertações de mestrado e teses de doutoramento, adiante designado por Prémio, destina-se a reconhecer e distinguir os melhores trabalhos relacionados com as regiões tropicais, concluídos na ULisboa em 2024/2025.

Artigo II – Objetivos

São objetivos deste prémio, valorizar a excelência científica e a inovação que contribuem para o desenvolvimento sustentável destas regiões.

Artigo III – Áreas Temáticas

São elegíveis todas as áreas disciplinares das 19 escolas da ULisboa.

Artigo IV – Natureza

O Prémio tem natureza pecuniária e consiste na atribuição de 500,00 euros e 250,00 euros às melhores teses e dissertações de doutoramento e mestrado, respetivamente. O Júri reserva-se o direito de atribuir mais que um Prémio em cada uma das categorias, de não atribuir o Prémio em nenhuma das categorias, bem como de atribuir menções honrosas.

Artigo V – Publicação dos resultados

A ULisboa procede à divulgação e publicitação dos Prémio através dos seus meios e canais de comunicação.

Artigo VI – Candidaturas

- (a) As candidaturas devem reportar-se a trabalhos que tenham obtido o grau na Universidade de Lisboa (mediante apresentação do respetivo certificado).
- (b) Os trabalhos podem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.
- (c) A submissão de candidaturas deve ser feita através de email e incluir um resumo alargado (com um máximo de 10 páginas, que inclua a argumentação sobre o impacto da investigação), incluindo introdução, objetivos, metodologia, resultados, discussão, conclusão, referências e um link para o documento final.
- (d) Os trabalhos selecionados, serão apresentados oralmente no encontro anual do CTROP.

Artigo VII – Júri

- (e) A atribuição do Prémio será feita por um Júri nomeado para o efeito.
- (f) O Júri é nomeado por despacho do Reitor e consta do Edital.
- (g) O Júri poderá solicitar pareceres a peritos externos em função dos temas.
- (h) O Júri delibera em reunião, por maioria simples de votos dos membros presentes, dispondo o Presidente do Júri de voto de qualidade.
- (i) A classificação final será ponderada em 75% pela documentação submetida, conforme descrito do Edital, e



em 25% pela apresentação oral, em sessão própria, no encontro anual do CTROP.

- (j) De cada reunião do Júri é lavrada uma ata, da qual constam designadamente a data e local da reunião, os membros presentes, as deliberações tomadas e a forma e resultado das votações.

Artigo VIII – Alterações ao regulamento

Sempre que considere conveniente, o Reitor da ULisboa reserva-se ao direito de alterar qualquer disposição do presente regulamento. Qualquer alteração do presente regulamento será devidamente publicitada na página do CTROP/ULisboa.

Lisboa, 4 de maio de 2026

O Reitor

Prof. Doutor Luís Ferreira